

# MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro  
CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO

# NOVA LUZITÂNIA

Trabalho e Respeito pelo Povo  
ADM. 2021/2024

**CONTRATO N.º. 049/2021**

**PROCESSO N.º. 258/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME e EPP**

**N.º. 007/2021**

**EDITAL N.º. 010/2021**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA DIVISÃO DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA EM ANEXO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA E A EMPRESA R.A.P APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob no 53.099.149/0001-36, com sede na Rua Pedro Pereira Dias, 1773, nesta cidade de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR**, portador do RG nº. 28.839.788-5 SSP/SP e do C.P.F. nº. 181.971.458-65, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Vereador Antônio Domingos de Moraes Filho, nº 2.101 - Centro, nesta cidade de Nova Luzitânia (SP), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R.A.P APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF sob no 06.968.107/0001-04 e Inscrição Estadual no 224.173.830.116, com sede na rua Rodrigues César, nº. 174 – Vila dos Lavradores – CEP 18609-082 – Botucatu (SP), neste ato representada por seu sócio proprietário o senhor **SILVIO RICARDO PINCELI**, portador do RG no. 19.635.215 SSP/SP e do C.P.F. nº. 130.952.458-07, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Botucatu (SP), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do já mencionado, pelo tipo de Licitação de menor preço por item, regida pela Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiária a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato administrativo as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- 1.1. Constitui-se objeto da presente licitação a fornecimento de medicamentos para uso na Divisão de Saúde, **conforme proposta em anexo**, observado o antecedente edital da licitação, seu anexo e a proposta da contratada, cujos termos integram o presente instrumento com força de cláusulas contratuais.
- 1.2. Do Fornecimento: Os materiais deverão ser entregues na UBS – Urbino Paschoal Bailão, no endereço indicado na Autorização de Entrega, ou outro local indicado pela Prefeitura.
- 1.3. 1.2.O prazo de entrega é de 05 (cinco) dias, devendo eventuais atrasos serem devidamente justificados por escrito. O atraso injustificado sujeitará o contratado as sanções previstas no Edital e no Decreto Municipal nº 3.537/2018.
- 1.4. Os medicamentos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificando as condições de temperatura exigida em rótulo e com número de registro emitido pela Anvisa.
- 1.5. Os medicamentos sejam entregues com prazo de validade equivalente no mínimo 75% antes de sua validade, contadas da data de fabricação.
- 1.6. 1.5. Das Substituições: As substituições de produtos deverão ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do Termo de Devolução ou Notificação.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 2.1. O prazo de vigência contratual relacionado ao objeto da licitação será até o dia **31/12/2021**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

CONTRATO N.º. 049/2021 - EDITAL N.º. 010/2021 - PROCESSO N.º. 258/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2021 - LICITAÇÃO DIFERENCIADA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME e EPP



**MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA**  
CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro  
CEP: 15340-000 - SP

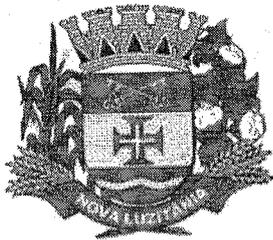
Fone: 17 3483 9200  
prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br



3.1. O valor global do presente Contrato é de **R\$ 59.520,31 (cinquenta e nove mil quinhentos e vinte reais e trinta e um centavos)**, conforme preços da proposta da contratada, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACETATO DE RETINOL + COLACACIFEROL GOTAS 20 ML	FR	AIRELA	15	R\$ 11,39	R\$ 170,85
5	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE INFANTIL	FR	PRATI	75	R\$ 2,81	R\$ 210,75
7	ACETILCISTEINA GRANULADO 600MG/G SACHE C/16	CX	EUROFARMA	75	R\$ 14,37	R\$ 1.077,75
11	ACICLOVIR 50 MG / G - 10 G CREME	TB	PRATI	38	R\$ 2,20	R\$ 83,60
17	ACIDO FOLICO 5MG	CP	HIPOLABOR	3750	R\$ 0,05	R\$ 187,50
23	ALBENDAZOL SUSPENSAO ORAL 10 ML	FR	PRATI	150	R\$ 1,05	R\$ 157,50
33	ALPRAZOLAN 1MG C/30 CPRS	CX	E M S	150	R\$ 3,15	R\$ 472,50
39	AMITRIPTILINA 25MG	CP	E M S	3000	R\$ 0,17	R\$ 510,00
45	AMOXILINA+CLAVULANATO POTASSIO 400+75MG SUSP. ORAL 70ML	FR	PRATI	150	R\$ 9,10	R\$ 1.365,00
59	AZITROMICINA 500MG	CP	GEOLAB	3000	R\$ 1,45	R\$ 4.350,00
61	AZITROMICINA 600 MG / 15 ML	FR	PRATI	375	R\$ 8,27	R\$ 3.101,25
65	BENZOATO DE BENZILA 60 G SABONETE C/1 UN	CX	HERTZ	8	R\$ 14,65	R\$ 117,20
66	BENZOATO DE BENZILA 60 G SABONETE C/1 UN	CX	HERTZ	2	R\$ 14,65	R\$ 29,30
67	BESILATO DE ANLIDIPINO 5 MG	CP	GEOLAB	4500	R\$ 0,04	R\$ 180,00
81	CARBAMAZEPINA 200 MG	CP	U.QUIMICA	4500	R\$ 0,22	R\$ 990,00
93	CARVEDILOL 3,125 MG	CP	LEGRAND	3000	R\$ 0,11	R\$ 330,00
97	CETOCONAZOL 2% CREME 30G	TB	CIMED	225	R\$ 4,00	R\$ 900,00
107	CIPROFLOXACINO 500MG	CP	PRATI	2250	R\$ 0,27	R\$ 607,50
109	CITALOPRAN 20MG C/28 CPRS.	CX	OBS: VX C/ 30 CP - ZYDUS	38	R\$ 5,70	R\$ 216,60
115	CL AMILORIDA+HIDROCLOROTIAZIDA 25+2,5 MG - C/30	CX	E M S	8	R\$ 13,30	R\$ 106,40
116	CL AMILORIDA+HIDROCLOROTIAZIDA 25+2,5 MG - C/30	CX	E M S	2	R\$ 13,30	R\$ 26,60
117	CL DE HIDROXIZINA 2 MG/ ML 100 ML	FR	NATULAB	300	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00
129	CL PIOGLITAZONA 30 MG - C/30	CX	NOVAQUIMICA	8	R\$ 54,00	R\$ 432,00
131	CL SERTRALINA 50 MG	CP	GEOLAB	3750	R\$ 0,12	R\$ 450,00
135	CL. BROMOFERINAMINA+FENILEFRINA 20 ml GOTAS	FR	ELOFAR	75	R\$ 9,86	R\$ 739,50
137	CL. CICLOBENZAPRINA 10 MG CX C/ 30 CP	CX	CIMED	23	R\$ 4,80	R\$ 110,40
139	CL. DOXOZINA 2 MG C/ 30 CP	CX	GEOLAB	23	R\$ 3,45	R\$ 79,35

CONTRATO N°. 049/2021 - EDITAL N°. 010/2021 - PROCESSO N°. 258/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2021  
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME e EPP

**MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA**

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro  
CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

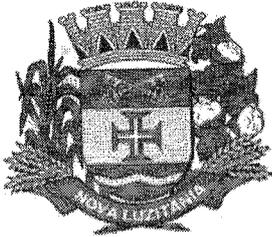
prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO

**NOVA  
LUZITÂNIA**Trabalho e Respeito pelo Povo  
ADM. 2021/2024

165	CLORETO DE BENZALCONIO GOTAS	FR	OBS: + SÓDIO - AIRELA	75	R\$ 0,97	R\$ 72,75
173	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	CP	GEOLAB	3750	R\$ 0,50	R\$ 1.875,00
175	CLORIDRATO DE CIPROEPTADINA+ASSOCIAÇÕES XAROPE 240 ML	FR	E M S	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
181	COLACALCIFEROL 1000UI CAPSULAS	CP	CIMED	375	R\$ 0,30	R\$ 112,50
183	COMPLEXO B	CP	VITAMED	750	R\$ 0,05	R\$ 37,50
185	DAPAGLIFLOZINA 10 MG - C/30	CX	ASTRA	8	R\$ 148,00	R\$ 1.184,00
193	DELTAMETRINA SHAMPOO 100 ML	FR	CIFARMA	113	R\$ 5,90	R\$ 666,70
197	DEXAMETASONA 1MG / ML + NEOMICINA 5MG/ML + POLIMIXINA B 6000 UI/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	GEOLAB	23	R\$ 13,50	R\$ 310,50
201	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XPE ELIXIER 100ML	FR	NATULAB	375	R\$ 1,45	R\$ 543,75
203	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	CP	GEOLAB	4500	R\$ 0,05	R\$ 225,00
205	DEXCLORFERINAMINA+BETAMETASONA ELIXIR 100 ml	FR	CIFARMA	150	R\$ 2,52	R\$ 378,00
209	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG CPR	CP	CIMED	2250	R\$ 0,15	R\$ 337,50
211	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG CP	CP	PRATI	1500	R\$ 0,26	R\$ 390,00
219	DIOSMINA+HESPERIDINA 500 MG - C/60	CX	CIFARMA	45	R\$ 24,00	R\$ 1.080,00
221	DIPIRONA 500 MG	CP	GREENPHARMA	7500	R\$ 0,15	R\$ 1.125,00
223	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA +ACIDO SALICILICO 0,5MG/G+30MG/G 30G	TB	E M S	38	R\$ 6,50	R\$ 247,00
239	EMPAGLIFLOZINA(JARDIANCE )25 MG C/ 30	CX	BOEHRINGER	23	R\$ 203,14	R\$ 4.672,22
245	ESCITALOPRAM 10 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	CELLERA	75	R\$ 7,50	R\$ 562,50
249	ESOMEPRAZOL 40 MG - C/28	CX	RANBAXY	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
261	ETNA(CITIDINA+URIDINA+HIDROXICOBOLAMINA) C/50 CAPS	CX	GTOSS	8	R\$ 105,60	R\$ 844,80
267	FINASTERIDA 5 MG C/ 30 CP	CX	NOVAQUIMICA	23	R\$ 12,66	R\$ 291,18
273	FLUCONAZOL 150MG	CP	MEDQUIMICA	600	R\$ 0,43	R\$ 258,00
277	FLUOXETINA 20 MG	CP	MEDQUIMICA	4500	R\$ 0,10	R\$ 450,00
283	FOSFATO DISSODICO DE PREDNISOLNA 11 MG/ML 20 ML	FR	HYPERA	38	R\$ 13,50	R\$ 513,00
295	GLICOSAMINA+SULF DE CONDRITINA SACHE C/30	CX	ZODIAC	8	R\$ 138,00	R\$ 1.104,00
305	IBANDRONATO SODIO 150 MG C/ 1 CP	CX	ALTHAIA	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
309	IBUPROFENO 600 MG	CP	BRAINFARMA	375	R\$ 0,19	R\$ 71,25
315	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML / CANETA APLICADORA - C/ 3 ML (TRESSIBA)	CX	NOVO NORDISK	23	R\$ 148,70	R\$ 3.420,10

CONTRATO N°. 049/2021 - EDITAL N°. 010/2021 - PROCESSO N°. 258/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2021 - LICITAÇÃO DIFERENCIADA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME e EPP

**MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA**

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro  
CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

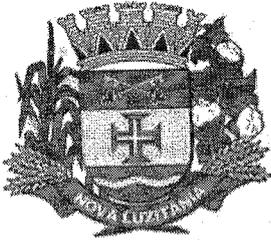
prefmni@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO

**NOVA  
LUZITÂNIA**Trabalho e Respeito pelo Povo  
ADM. 2021/2024

321	INSULINA LISPRO (HUMALOG KWIKPEN) 100 UI SISTEMA DE 3 ML - CANETA APLICADORA	CX	OBS : CX C / 1 UNID - LILLY	13	R\$ 42,60	R\$ 553,80
323	ITRACONAZOL 100MG	CP	GEOLAB	225	R\$ 0,97	R\$ 218,25
353	MEBENDAZOL 100 MG	CP	BELFAR	225	R\$ 0,30	R\$ 67,50
361	METILDOPA 250 MG	CP	E M S	2250	R\$ 0,45	R\$ 1.012,50
365	MIRTAZAPINA 30 MG C/28 CP	CX	OBS: CX C/ 30 CP - AUROBIN-DO	23	R\$ 24,00	R\$ 552,00
369	MONTELUCASTE 4 MG C/ 30 saches	CX	EUROFARMA	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
373	N-BUTILESCOPOLAMINA GOTAS 20 ML	FR	HIPOLABOR	150	R\$ 7,10	R\$ 1.065,00
379	NIMESULIDA 100MG COMPR.	CP	PRATI	4500	R\$ 0,09	R\$ 405,00
383	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO CREME 60 G	TB	CIFARMA	75	R\$ 5,70	R\$ 427,50
385	NISTATINA 100.000 UI/ML - 50 ML (USO ORAL)	FR	MULTILAB	38	R\$ 4,20	R\$ 159,60
389	NITROFURANTOINA 100MG	CP	TEUTO	1500	R\$ 0,24	R\$ 360,00
391	NORFLOXACINO 400MG	CP	GLOBO	1500	R\$ 0,46	R\$ 690,00
403	PALMITATO DE RETINOL+COLCALCIFERO+OXIDO DE ZINCO CREME 45 G	TB	CIMED	75	R\$ 2,80	R\$ 210,00
405	PANTOPRAZOL 20 MG	CP	ACHE	3750	R\$ 0,15	R\$ 562,50
407	PANTOPRAZOL 40 MG	CP	CIMED	3000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
409	PARACETAMOL + CODEINA 500/30 MG	CP	GEOLAB	1500	R\$ 0,44	R\$ 660,00
417	PASTA D'AGUA 100G	FR	FARMAX	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
418	PASTA D'AGUA 100G	FR	FARMAX	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
421	PIROXICAM 20 MG	CP	PHARLAB	3000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
425	PREDNISOLONA 3MG/ML 60 ML	FR	HIPOLABOR	150	R\$ 3,40	R\$ 510,00
427	PREDNISONA 5MG	CP	SANVAL	3000	R\$ 0,09	R\$ 270,00
431	PREGABALINA 75 MG C /30	CX	TEUTO	23	R\$ 19,50	R\$ 448,50
433	PROTETOR SOLAR FPS 60 - 200 ML	FR	NUTRIEX	23	R\$ 24,00	R\$ 552,00
434	PROTETOR SOLAR FPS 60 - 200 ML	FR	NUTRIEX	7	R\$ 24,00	R\$ 168,00
435	RIVAROXABANA 20 MG C/ 28 CP	CX	BAYER	15	R\$ 221,76	R\$ 3.326,40
451	SINVASTATINA 40MG	CP	CIMED	3000	R\$ 0,16	R\$ 480,00
455	SUCCINATO DESVENLAFAXINA 100 MG - C/28	CX	OBS: CX C30 CPR - ALTHAIA	23	R\$ 36,00	R\$ 828,00
465	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,48MG/ML 120 ML	FR	PRATI	38	R\$ 1,20	R\$ 45,60
469	TIABENDAZOL 50MG/G 30 G	TB	BELFAR	23	R\$ 12,00	R\$ 276,00
471	TIOCONAZOL 100 MG + TINIDAZOL 150 MG CREME VAGINAL 60 G	TB	OBS: TB C/ 35 GRS - SANOFI MEDLEY	8	R\$ 21,00	R\$ 168,00
487	VALSARTANA 80 MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - C/28	CX	PBS: CX C/ 30 CP - E M S	15	R\$ 58,24	R\$ 873,60

CONTRATO N°. 049/2021 - EDITAL N°. 010/2021 - PROCESSO N°. 258/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2021 - LICITAÇÃO DIFERENCIADA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME e EPP



# MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro  
CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO

# NOVA LUZITÂNIA

Trabalho e Respeito pelo Povo  
ADM. 2021/2024

493	VENLAFAXINA 75 MG - C/30	CX	CELLERA	15	R\$ 24,00	R\$ 360,00
495	VITALUX PLUS OMEGA 3 C/30	FR	NOVARTIS	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
497	VITAMINA C 500 MG	CP	SOINVIE	1500	R\$ 0,18	R\$ 270,00
498	VITAMINA C 500 MG	CP	SOINVIE	500	R\$ 0,18	R\$ 90,00
503	ZOLPIDEM 10MG C/20	CX	ZYDUS	38	R\$ 7,02	R\$ 266,76
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 59.520,31</b>

3.1.1 Nos Preços propostos estão inclusos e previstos todos e quaisquer encargos inerentes ao cumprimento integral do objeto da contratação, considerando mão de obra para a execução dos serviços e fornecimento dos materiais e aparato necessários, na conformidade das exigências consignadas no edital e minuta contratual, tais como tributos, despesas com transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários do pessoal envolvido na prestação dos serviços, de tal sorte que o valor proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto da presente contratação.

3.2. As despesas decorrentes do contrato correrão por conta das dotações orçamentárias dotações orçamentárias: Unidade: 02.07.01; Funcional: 10.301.012.2.036, 10.301.012.2.035, 10.301.012.1.106, 10.301.012.1.113, 10.302.012.2.039; Elemento: 339030.01, 339032.01, 339030.00 e 339030.02; Subelemento: 339030.01.9, 339032.01.2, 339030.00.9 e 339030.02.9.

## **CLÁUSULA QUARTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA efetuará o pagamento até o vigésimo dia do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal.

4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

## **CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

5.1. Observado o interregno de um ano de vigência do contrato, conforme legislação própria e pertinente, os preços dos serviços praticados na contratação poderão ser reajustados de acordo com a variação do IPCA/IBGE.

## **CLÁUSULA SEXTA: INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES**

6.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da proposta;

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES**

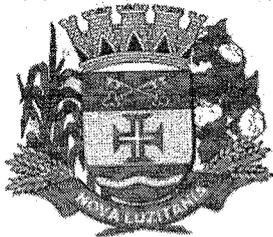
### **7.1. Das obrigações da Contratada:**

7.1.1. Recolher todos os encargos fiscais e previdenciários pertinentes às suas atividades;

7.1.2. Acatar as recomendações, reclamações e sugestões da CONTRATANTE e cumpri-las.

7.1.3. As autorizações de entrega devem ser idênticas as notas fiscais emitidas, caso haja divergências o setor de compras deve ser avisado de imediato para serem tomadas as devidas providências.

CONTRATO N°. 049/2021 - EDITAL N°. 010/2021 - PROCESSO N°. 258/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2021 - LICITAÇÃO DIFERENCIADA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME e EPP



# MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro  
CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmni@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO

# NOVA LUZITÂNIA

Trabalho e Respeito pelo Povo  
ADM. 2021/2024

7.1.4. As licitantes deverão atentar para as disposições da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código Brasileiro de Defesa do Consumidor).

## 7.2. Das obrigações da Administração contratante:

7.2.1. Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

7.2.2. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços, que será o senhor \_\_\_\_\_, que já fica qualificado como gestor/fiscal deste contrato.

## CLÁUSULA OITAVA: DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

8.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nos serviços, até 25%, incidente sobre o valor inicial do contrato, conforme § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

8.2. No caso das supressões, estas podem exceder os limites estabelecidos de até 25%, devendo, no entanto, ser obrigatoriamente acatadas pela Contratada e mantidas as condições da avença; configura-se alteração quantitativa consensual.

## CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração Contratante, nos casos enumerados abaixo:

9.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

9.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

9.1.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão nos prazos estipulados;

9.1.1.4. O atraso injustificado no início dos serviços;

9.1.1.5. A paralização dos serviços do objeto do contrato;

9.1.1.6. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato;

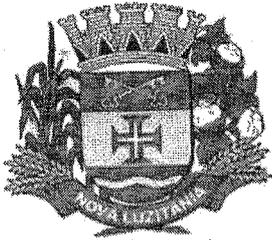
9.1.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

9.1.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

9.1.1.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

9.1.1.10. A dissolução da sociedade;

9.1.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que prejudique a execução do Contrato;



# MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO

# NOVA LUZITÂNIA

Trabalho e Respeito pelo Povo  
ADM. 2021/2024

9.1.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Administração Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

9.1.1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

9.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração contratante.

9.1.3. Em caso de rescisão enumerados abaixo, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados quando o houver sofrido.

9.1.3.1. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a Administração Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

9.1.3.2. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

9.1.3.3. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão de cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

9.1.3.4. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração contratante decorrentes do objeto contratual, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração contratante.

9.1.4. A rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos acarreta as seguintes consequências:

9.1.4.1. Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração contratante;

9.1.4.2. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração contratante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

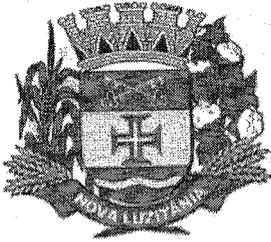
10.1. O presente Contrato regular-se-á pelas suas Cláusulas, pelos preceitos do Direito Público e pelo disposto da Lei Federal nº. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral dos contratos;

10.2. O presente contrato vincula-se, para todos os efeitos e fins de direito, ao antecessor edital pertinente à licitação instaurada, Pregão Presencial nº. 007/21, e aos termos da proposta da contratada;

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE**

11.1 Fazem parte integrante e indissociável deste contrato, como se nele estivessem transcritos:

CONTRATO Nº. 049/2021 - EDITAL Nº. 010/2021 - PROCESSO Nº. 258/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021 - LICITAÇÃO DIFERENCIADA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME e EPP



# MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro  
CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO

# NOVA LUZITÂNIA

Trabalho e Respeito pelo Povo  
ADM. 2021/2024

- a) O Edital de Pregão Presencial nº 007/2021.
- b) A proposta da CONTRATADA.
- c) As especificações técnicas da Prefeitura, ou as que forem por ela aprovadas para o presente contrato, com as quais concorda a CONTRATADA sem condições ou ressalvas.
- d) As Normas Técnicas Brasileiras pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : DO FORO

12.1. O foro competente para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste Contrato é o da Comarca de Nhandeara (SP).

Assim estando justos e pactuados, assinam as partes este Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Nova Luzitânia (SP), 26 de maio de 2021.

**Pela Contratante:**

**DANIELE FAGUNDES JACO**

Diretor da Divisão de Saúde  
PORTARIA Nº. 10.838, DE 10/05/2021  
RG. nº. 43.366.479-4 - CPF nº. 311.271.708-21

**MIGUEL JOSÉ ARAUJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ROBERTO ALEGRE JÚNIOR**

Advogado - OAB/SP nº 222.164

DR. JOSÉ ROBERTO ALEGRE JÚNIOR  
ADVOGADO  
OAB/SP 222.164

**PELA CONTRATADA:**

**SILVIO RICARDO**

**PINCELI:13095245807**

Assinado de forma digital por SILVIO RICARDO PINCELI:13095245807  
Dados: 2021.05.27 10:35:28 -03'00'

**R.A.P APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ nº 06.968.107/0001-04 - I. E. nº 224.173.830.116

**CONTRATADA**

**SILVIO RICARDO PINCELI**

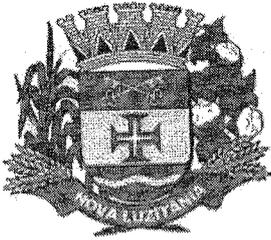
RG nº. 19.635.215 SSP/SP - C.P.F. nº. 130.952.458-07

E-mail: [licitacoes@rapmedicamentos.com.br](mailto:licitacoes@rapmedicamentos.com.br) / [ricardo@rapmedicamentos.com.br](mailto:ricardo@rapmedicamentos.com.br)

**TESTEMUNHAS:**

1.

2.



**MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA**  
CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro  
CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

profmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO  
**NOVA LUZITÂNIA**  
Trabalho e Respeito pelo Povo  
ADM. 2021/2024

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA**

**CONTRATADO: R.A.P APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 049/2021**

**OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA DIVISÃO DE SAÚDE.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Autorialização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Nova Luzitânia (SP), 26 de maio de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 181.971.458-65

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

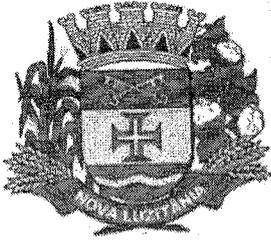
CPF: 181.971.458-65

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

CONTRATO Nº. 049/2021 - EDITAL Nº. 010/2021 - PROCESSO Nº. 258/2021 - PRÉGIO PRESENCIAL Nº. 007/2021 - LICITAÇÃO DIFERENCIADA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME e EPP



**MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA**

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro  
CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmni@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO

**NOVA  
LUZITÂNIA**

Trabalho e Respeito pelo Povo  
ADM. 2021/2024

Nome: MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 181.971.458-65

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: DANIELE FAGUNDES JACO  
Cargo: Diretora da Divisão de Saúde  
RG. nº. 43.366.479-4 - CPF nº. 311.271.708-21

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Silvío Ricardo Pinceli  
Cargo: Proprietário  
RG no. 19.635.215 SSP/SP - C.P.F. nº. 130.952.458-07

SILVIO RICARDO  
PINCELI:13095245807

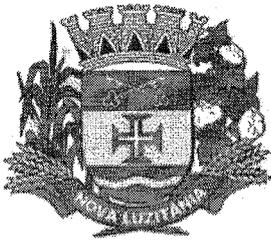
Assinado de forma digital por SILVIO  
RICARDO PINCELI:13095245807  
Dados: 2021.05.27 10:36:20 -03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 181.971.458-65

Assinatura: \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA**

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO

**NOVA LUZITÂNIA**

Trabalho e Respeito pelo Povo

ADM. 2021/2024

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CONTRATADO: R.A.P APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 049/2021

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA DIVISÃO DE SAÚDE.

Nome:	Miguel José Araújo Júnior
Cargo:	Prefeito Municipal
RG N.:	28.839.788-5 SSP/SP
Endereço:	Rua Vereador Antônio Domingos de Moraes Filho, nº 2.101 - Centro, CEP 15340-000 - Nova Luzitânia (SP)
Telefone:	17 - 3483 - 9200 / 17 - 99756-1879
E-mail:	E-mail institucional: <a href="mailto:prefmnl@terra.com.br">prefmnl@terra.com.br</a> / <a href="mailto:migueljunior.prefeito@gmail.com">migueljunior.prefeito@gmail.com</a> E-mail pessoal: <a href="mailto:patinhojunior@gmail.com">patinhojunior@gmail.com</a>

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome:	Miguel José Araújo Júnior
Cargo:	Prefeito Municipal
Endereço Comercial Órgão/Setor	Rua Pedro Pereira Dias, nº. 1.773 - Centro - CEP 15340-000 - Nova Luzitânia (SP)
Telefone:	17 - 3483 - 9200 / 17 - 99756-1879
E-mail:	E-mail institucional: <a href="mailto:prefmnl@terra.com.br">prefmnl@terra.com.br</a> / <a href="mailto:migueljunior.prefeito@gmail.com">migueljunior.prefeito@gmail.com</a> E-mail pessoal: <a href="mailto:patinhojunior@gmail.com">patinhojunior@gmail.com</a>

Nova Luzitânia (SP), 26 de maio de 2021.

**MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR**

Prefeito Municipal